



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Resolução CONSEMA nº 514/2024

Altera Resolução 296/2015 que dispõe sobre a reformulação das Câmaras Técnicas Permanentes do CONSEMA e suas composições.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.330 de 27 de dezembro de 1994 e pelo seu Regimento Interno,

considerando que o § 1º do Art. 18 da Resolução Consema 305/2015 estabelece que “A ausência da entidade por três reuniões consecutivas, ordinárias ou extraordinárias, ou cinco alternadas no prazo de um ano importará a exclusão automática da entidade da Câmara Técnica, devendo a Secretaria Executiva encaminhar ao Presidente do CONSEMA a publicação de Resolução “ad referendum” contemplando a redução da composição.”;

considerando a solicitação do Conselho Regional de Engenharia (CREA), Ofício nº 2287906 e solicitando sua participação nas Câmaras Técnicas Permanentes do FEMA;

considerando a solicitação da Secretaria de Segurança Pública (SSP) Ofício nº 269 solicitando sua participação nas Câmaras Técnicas Permanentes do FEMA;

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso VII do art. 1º da Resolução 296/2015 passam a ter a seguinte redação:

VII - Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA:

- a) Comitês de Bacias Hidrográficas;
- b) Corpo Técnico Fepam/Sema;
- c) CREA;
- d) FAMURS;
- e) FARSUL;
- f) FEPAM;
- g) Secretaria da Agricultura, Pecuária Produção Sustentável e Irrigação;
- h) Secretaria de Segurança Pública;
- i) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- j) Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão;
- k) Sociedade de Engenharia do RS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2024.

Publicado no DOE do dia 18/08/2024
PROA nº: 19/0500-0004783-0

Marcelo Camardelli Rosa
Presidente do CONSEMA
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura